



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N.º 08, de 25 de junho de 2002.

Determina, **ad referendum** do Conselho Diretor deste Centro, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para a liquidação da Caixa de Assistência Escolar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando o que consta do Processo nº 23048.004608/02-61, que solicita prorrogação do prazo para liquidação da Caixa de Assistência Escolar,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar, **ad referendum** do Conselho Diretor, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para a liquidação da Caixa de Assistência Escolar.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.


DOMERVAL MORENO FILHO
Presidente